



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 143, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018898/2024-41 e o que ficou decidido em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 29, de 23 de novembro de 2015, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º O Prodoc atende às exigências de atividades educativas e de prevenção ao assédio e à discriminação, conforme Política de Prevenção e Enfrentamento às Formas de Assédio e Discriminação na UNIFAL-MG, aprovada pelo Consuni.” (NR)

“Art. 2º

I – organização e gestão da estrutura acadêmico-administrativa da Instituição: atividades que buscam promover a ambientação do docente ao local e às condições de trabalho e facilitar sua integração aos demais servidores; temas relacionados à prevenção de assédio e de discriminação; vida funcional junto à Instituição; visão da realidade da Instituição, destacando a explanação de sua estrutura, seus objetivos, Programas e Planos;

.....” (NR)

“Art. 7º

II-A - os docentes em estágio probatório deverão participar obrigatoriamente das atividades educativas e de prevenção ao assédio e à discriminação ofertadas pelo gestor responsável da Dimensão I, conforme Política aprovada pelo Consuni, independentemente da integralização da carga horária prevista no inciso II;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

13/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 13/12/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413618** e o código CRC **42B0F2E1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 144, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.017593/2024-11 e o que ficou decidido em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de alteração da Resolução CEPE nº 74, de 15 de dezembro de 2023, conforme apresentado no doc. 1373202, que solicitava a ampliação, até o 5º (quinto) período dos Bacharelados Interdisciplinares, para remanejamento interno entre cursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

13/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 13/12/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413633** e o código CRC **63E66767**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 145, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020055/2024-12 e o que ficou decidido em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revalidação Simplificada dos Diplomas de Medico Cirujano, dos seguintes requerentes:

Requerente	Processo	Instituição expedidora	País	Parecer Técnico
Paulo Henrique Matias de Sousa	23087.018488/2024-08	Universidad Autónoma San Sebastian (UASS)	Paraguai	1386476
Priscilla Gonçalves Feitosa	23087.019016/2024-64	Universidad Autónoma San Sebastian (UASS)	Paraguai	1393965
Silvio Tadeu de Vasconcellos	23087.018507/2024-98	Universidad Autónoma San Sebastian (UASS)	Paraguai	1408435
Deborah Yohana da Silva Bispo	23087.018761/2024-96	Universidad Cristiana de Bolivia (UCEBOL)	Bolívia	1390772
Luann Marques Mota Costa	23087.018922/2024-41	Universidad Cristiana de Bolivia (UCEBOL)	Bolívia	1393073
Thiago Franceschini Fliegner	23087.016781/2024-22	Universidad Cristiana de Bolivia (UCEBOL)	Bolívia	1407652
Isabella Leane Guimarães de Andrade	23087.016753/2024-13	Universidad Cristiana de Bolivia (UCEBOL)	Bolívia	1405098

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

13/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 13/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413655** e o código CRC **9ABF78A8**.

Referência: Processo nº 23087.020055/2024-12

SEI nº 1413655